

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 414/2001

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE MARACAJÁ DE "ESCOLA MUNICIPAL PROF. CALIXTO VARELA DE ALBUQUERQUE FILHO."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL PROF. CALIXTO VARELA DE ALBUQUERQUE FILHO" a atual Escola Municipal de Maracajá.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2001.

AMARO Alves Saturnino
Prefeito Municipal

Manoel Laurindo de Castro
MANOEL Laurindo de Castro
Secretário Municipal de Administração e
Coordenação Geral

Edna Alves
EDNA Alves Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desportos

[Faint, illegible handwritten text]

